



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Mun. Três Barras do PR  
000282

## PROCURADORIA JURÍDICA

**Objeto:** PARECER

**Repartição:** Secretaria de Administração

**A espécie:** Pregão Presencial nº 003/2018.

**Modo de Julgamento:** Menor Preço Global por Lote

**Valor Máximo:** R\$ 175.725,89

**Prazo:** 12 meses podendo ser prorrogado

**Forma de Pagamento:** em até 30 dias após recebimento apólice e boleto

### Os fatos:

Trata-se da contratação de serviços de seguro para **43 (quarenta e três) veículos que compõem a frota da administração pública municipal**, através de concorrência pelo Pregão Presencial.

No momento da abertura das propostas, 02 (duas) empresas apresentaram suas ofertas, tendo como vencedora a pessoa jurídica de **Gente Seguradora S.A.**, com valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Não houve inabilitação nem desclassificação.

### Dos Documentos

Foram anexadas a este caderno a documentação constante do edital.

### Do Direito

O objeto do Pregão contratação de serviços de seguro para **43 (quarenta e três) veículos que compõem a frota da administração pública municipal**, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

### Do Parecer

O pregão é a modalidade escolhida no processo licitatório.

No que tange ao mérito deste parecer, exceto pela participação de apenas duas empresas, quando poderia haver mais participantes, já que existem outras tantas seguradoras no território nacional compatíveis com a descrição do edital; a vencedora do certame licitatório trouxe ao bojo dos autos a documentação exigida, atendendo dispositivo legal.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora **Gente Seguradora S.A.**, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 06/02/2018, Código de controle desta certidão: 351313403.

Ante o exposto, opina-se pela homologação do Pregão, e a contratação da empresa vencedora do objeto do respectivo processo licitatório. S.M.J., Se assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal.

Três Barras do Paraná, 16 de fevereiro de 2018.

Marcos A. Fernandes OAB/PR 21.238